

ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SUPLENTE

REFERÊNCIA: PROCESSO nº 2019 – F6LM2

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E CONCESSÃO DE PRÊMIO PARA PATRIMÔNIO CULTURAL ARQUITETÔNICO TOMBADO EM SÍTIOS HISTÓRICOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando que três proponentes selecionados não compareceram à SECULT e não entregaram a documentação referente ao item 11 (Da Contratação) dentro do prazo estabelecido no Ato de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de agosto de 2020, a saber: 1) Zilma de Souza Vilela - Título do projeto: CASA E BOSQUE DO SEU SETENTA - São Pedro do Itabapoana - Mimoso do Sul, 2) Dário Rúdio Júnior - Título do projeto: Villa Helymar - Itapina – Colatina – 88 pontos e 3) Geralda Ambrozio de Oliveira - Título do projeto: Revitalização da Pousada da Geralda - Reforma do telhado, forro e pintura interna e externa - São Pedro do Itabapoana - Mimoso do Sul, a Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, por meio da Comissão Julgadora designada pela portaria nº 048-S de 03/06/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/06/2020, nos termos do que dispõe o Decreto 4593-R, de 17/03/2020 e em virtude da pandemia de coronavírus, CONVOCA os proponentes suplentes no presente Edital, de acordo com o Resultado da Seleção de Projetos, a encaminharem exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico editaisfuncultura@secult.es.gov.br, os documentos listados no item 11.4 do Edital. No envio, deverá ser indicado o nome completo do proponente e o edital, para imediata identificação.

Os suplentes terão o prazo de até o dia **25 DE FEVEREIRO DE 2021** para apresentar integralmente os documentos listados no item 11.4 do Edital, não sendo aceitos documentos com irregularidades ou não apresentação de toda a documentação.

De acordo com o item 11.2 do Edital, o proponente que não apresentar a documentação estipulada no item 11.4 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

Conforme decisão proferida no processo nº 2020-JGGXL, a pessoa jurídica indicada pelo proponente pessoa física deverá preencher as seguintes características:

- 1- Ser **pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, inclusive MEI**, comprovadamente sediada no Estado do Espírito Santo, há no mínimo 02 (dois) anos, e que comprove o caráter - definido nos atos constitutivos – estritamente artístico ou cultural.
- 2- Quando o proponente indicar MEI de sua própria titularidade, fica dispensada a exigência de constituição há mais de dois anos. Bastando demonstrar ter sede no ES e ter caráter estritamente artístico ou cultural.

3- A pessoa jurídica indicada para representar proponente pessoa física só poderá representar 01 proponente selecionado neste Edital, no momento da contratação do projeto selecionado.

4- Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital.

PROPONENTES CONVOCADOS:

1) BENEDITO MARTINS DA SILVA - Título do projeto: Recuperação volumétrica da Casa do Sr. Bené - São Pedro do Itabapoana - Mimoso do Sul.

2) ADRIANO BERTONCELI - Título do projeto: Reforma e Ampliação das dependências da Academia Maria Antonieta Tatagiba – Artes – História – Letras - São Pedro do Itabapoana - Mimoso do Sul.

3) WAGNER CONTI DE SOUZA - Título do projeto: Restauo da Casa Vera Torres - São Pedro do Itabapoana - Mimoso do Sul.

Vitória, 23 de novembro de 2020.

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais